



ESTATUA EQUESTRE EM DRESDA.

Nas duas margens do Elba, no circulo ou província de Meissen tem assento a capital do reino de Saxonia, Dresda, que é cercada de terrenos planos, variamente cultivados, e de eminencias em parte cubertas de arvoredos e em parte fecundadas pela industriosa mão do agricultor. Posto que não seja contada entre as principaes e grandes da Europa, porque o numero de sua população apenas chegará a setenta mil almas, é muito agradável e interessante para os estrangeiros, que lhe deram a denominação de «Florencia alemaña.» Divide-se em tres partes: a primeira a cidade velha com seus tres subúrbios na esquerda do Elba; a segunda, tambem do mesmo lado, e separada da outra pelo Weisertitz; a terceira, ou cidade nova, situada na margem fronteira. Tem 11 portas ou entradas, 7 praças, 146 ruas com tres mil casas geralmente bem construidas e de cinco andares, vinte igrejas e capellas, a saber 14 luteranas, e seis para os catholicos romanos que em 1831 eram 4200 pessoas; as synagogas são cinco para 800 judeus, que tantos eram os que na cidade residiam no sobredito anno. — O palacio real, que tem de circuito 1:300 passos, é um edificio irregular, de estylo gothico, e aformoseado com uma igreja, cujo campanario é o pinaculo mais alto em toda Dresda; estam-lhe contiguas algumas repartições publicas, e mui notaveis estabelecimentos scientificos e d'artes, como a famosa galeria de pinturas, que é a mais bella collecção que se encontra para lá dos Alpes, nem é menos celebrada a que denominam da «abobada verde», aggregado numerosissimo e mui escolhido de curiosidades artisticas e objectos singulares e preciosos, distribuidos em oito gabinetes, e que talvez não exista similar no mundo todo; calcu-

la-se o seu valor em 10 milhões de cruzados. Adjacente está o paço dos principes que possue uma copiosa livraria. Por não sermos diffusos omissimos os outros edificios e estabelecimentos apinhados neste local; e tambem os que são proprios d'uma corte, capital de um reino de um milhão e seiscentos mil habitantes. Não nos esqueceremos porem do palacio dito *japonez*, que encerra quatro riquissimas collecções; isto é; no pavimento inferior o gabinete de antiguidades acommodado em doze salas espacosas e bem alumadas, o de medalhas fundado em 1716, o de porcelanas, que occupa 18 camaras, contem raridades, e com muita abundancia, de manufaturas chinas, do Japão, malaias, e tambem de louças da Europa, e alem disso specimens de obras em mosaico feitas em Florença e em Roma, ornatos fabricados na China, obras de marmore e porcelana fabricadas na Saxonia &c. — a real livraria publica, depositada em tres salões e 21 quartos dos andares primeiro e segundo, consta de 220:000 volumes, 2:700 manuscripts, 20:000 mappas e outros muitos objectos curiosos e interessantes; para se avaliar a sua importancia saiba-se que possue 1:600 volumes de edições do seculo 15.º

A sahida da cidade velha para a nova é uma excellente ponte, a mais sumptuosa que ha lançada sobre o rio Elba em todo o seu curso; o caminhante entra nella vindo da praça do palacio, e vai dar ao largo, sito na margem opposta, onde está inaugurada a estatua equestre de Augusto 2.º Compare-se este monumento com o que vemos na praça do Commercio desta capital, e ver-se-ha mais uma vez a preexcellencia da obra de Machado e Bartholomeu da Costa sobre quantas deste genero se tem levantado na Europa.

O CONDE SOBERANO DE CASTELLA, FERNÃO GONÇALVES.

912—970.

14.^o

(Continuado de pag. 163.)

— Demonio ! [disse um bêsteiro, interrompendo o notario]. Não saber eu isso ha mais tempo, que o tal melro havia de se ver quente comigo.

— Com um milhão de satanazes [exclamou ao mesmo tempo mestre Crispim] deixámos escapar aquele passaro ! Ora eu, que conheço a arruda polo cheiro, tive cá certos bacorejos, e picou-me o pensamento que parecia mesmo que me mordia uma pulga, ou que me picava a minha sovela. Estive por um és não és a agarrar o tal fradinho da mão furada.

— Accomodai-vos, accomodai-vos, amigos [lhes tornou o notario] que se o lobo pôde d'esta vez tomar as de villa Diogo, elle ha-de cahir no laço, e então lhe despiremos a pelle. Mas por agora guardai-vos [entendeis-me?] guardai-vos de espantar a caça, que eu espero que ella ainda ha-de acudir ao reclamo, e não ha-de tardar muito. — Mas voltando ao meu discurso, digo que, tirando este mario-la e algum mais que por ora não me convem nomear, não conheço ninguem que não deseje levar a efeito o que todos desejâmos. Da minha ordem não fallo: não ha quem deixe de fazer justiça á honradez d'esses homens que como eu manejam uma penna, escrevem letra christenga, e queimam as suas pestanas no estudo improbo das leis. Estando pois todos, como estamos, concordes no essencial, só ha discrepancia quanto ao tempo.

— No que toca ao tempo [disse o numerario] quanto mais breve, melhor; porque os soldos, os tremisses, e até o ultimo silique da collecta escoam-se todos para Leão.

— Ora escutem [disse mestre Crispim]. O dia mesmo pintado para essa obra, é o da festa da Senhora Santa Cacilda, que está á porta. Ha procissão. E d'ahi a gente dos officios acompanham-na. E d'ahi vem chusmas do campo que é um louvar a Deus. E d'ahi todo o burgo anda em bolandas. Bellamente ! Vai d'ahi, a um signal.....

— Esperai lá, servo de Deus [disse a velha, interrompendo-o], que isto é obra mais delicada do que deitar uma tomba. Quanto á boa vontade dos homens d'officio estamos correntes; da vossa boca o acabamos de ouvir. Mestre Romão responde lá pela sua gente, e eu [bem dito seja o Senhor S. Victor!] conto aquecer o forno com alguma lenha. Os labregos do campo são boas almas; temo-los aqui fechados na mão; e mossem Martinho, o honrado lavrador, que tem tanta osga a Ramiro quasi como á agua da fonte, põe o pescoço por elles. A respeito de bêsteiros e homens de guerra, são favas contadas. E lá quanto á gente de linhagem, e á da obrigação da igreja, o honrado mossem Sueyro fallou como avisado, e deslindou muito bem essa meada; que ha-de ter seus fios podres, mas poucos, poucos: — um ou outro Judas assim com a veronica de algum frade trefo, ou com a crista de algum conde assomadiño. Temos meio caminho andado: eu não vou que não. Mas ao frigir dos ovos é que a cousa ha-de ser bicuda. Como será? como não será? quem guiará a revolta? que dia e que hora será melhor? Ora n'isto é que está o busyris. Eu por mim não me metto em taes albadadas: o que digo é que ha-de haver um

que governe, e desfie estes negalhos. Esperem-se as ordens de quem pôde e manda, e não se mexam os pés sem a cabeça dar o signal. Eu não quero ser abelhuda; mas a guerra com os malditos moiros está á porta, como todos vós sabeis; e tenho cá meus barruntos de que sem mandar de presente ao diabo mais uns milheiros d'aquelle escommungados, e provarmos outra vez que tal trincha a espada de Castella, não podêmos virar o dente ao tio Ramiro. Por ora vamos encolhendo as unhas, e fazendo-lhe festa como o gato, que depois o arranharemos á nosa vontade. Isto não é dizer que não estejamos alerta como o bom almogavar, e que cada um de nós não vá dispondo com tempo as suas alfaces. Não vos parece, mossem Sueyro ?

— Discretamente fallado ! [disse o notario] Affirmo-vos, tia Josefa, que o vosso sizo e natural agudeza valem mais do que eu pensava, e do que a fama apregoava de vós. Que me venham pôr ao pé do vosso entendimento tão claro os conceitos estudados de muitos que presumem de grandes doutores !

— Viva Deus ! [exclamou o numerario] que se assim se discorresse em concilio, bem parado estava o povo e a terra de Castella. Mas a moeda que alli corre nem sempre é do mesmo toque. Parabens, tia Josefa !

— Pela Senhora St.^a Coloma ! [disse mestre Crispim] A tia Josefa sempre é uma mulher para obras finas ! — Isto sim, isto é que é ter bôla; e agora acabo de crer que a minha medida ia errada. Aquella fôrma [e não me digam que não!] é que está na conta para que o calçado acerte ao pé.

— Pelo rebôlo e a bacia, pela gloria da minha arte, e pelas barbas dos mous freguezes [exclamou mestre Romão] juro que fio de navalha como aquelle da nossa patroa nem encontrei, nem espero encontrar !

— Certo, certo ! — disseram o resto dos circunstantes, excepto, somente, os tres que em harmóniosos roncos e assobios eslavam cantando as bém-aventuranças do cangirão. Os primeiros, em quanto a velha fallava, estiveram continuamente dando cotoveladas e piscando os olhos uns aos outros, e maravilhados da esperteza com que ella discorria exclamavam de quando em quando: *Hum ! Am ! É bico ou cabeça !* — A velha esteve ouvindo aquelles elogios com muita modestia, que era uma cara aparvalhada que a maldita sabia fazer, sempre que conseguia levar agua ao seu moinho. Mas depois d'aquella torrente de entusiasmo que ella deixou passar abaixando a cabeça, e sorrindo para dentro, com todas as apreciaveis manhas de mula de fisico, sem nenhum outro preambulo disse para a cosinheira:

— Ó Madanella, traze cá um salamim de azeitanas. Ouves, cachopa? E juntamente enche um cangirão d'aquelle quartola que está arrimada á prateleira. — Depois dirigi-se a mossem Pepe, o bêsteiro andaluz. Mossem Pepe que era casquilho, jovial, e bem tirado das canellas, assim que a conversação entrará a navegar nos mares da politica, tinha elle entrado a velejar o seu barco para Anna, a outra servente com seus bicos de formosa; e ambos entretidos — e bem entretidos — todo aquelle tempo estiveram, elle dizendo finezas á rapariga; ella sorrindo, cárando, respondendo, fazendo-se esquiva, mas não desgostando, e promettendo com os olhos o que os labios iam negando, porque o mancebo era secio, amavel, e bem parecido.

— Deixai lá essa cachopa, mossem Pepe. Ouvi que tinheis a voz de uma calhandra. Cantai-nos al-

guma chacara da vossa terra. Anna, enche a altamia a mossem Pepe, leva-lhe meia duzia de azeitonas: são excellentes para asinar a garganta. Psio! Olha lá, cachopa [disse ella para a rapariga, que depois de servir ao andaluz o vinho e azeitonas, se ia retirando para ao pé da chaminé] deixa-te estar ao pé do teu parceiro: eu nunca gostei de desarranjar quem está bem accomodado. É um par bem igual. Tomara-me eu n'essa idade, e o vento que zoasse! Quando eu tinha os meus 18...! Que tempo! Isso é que foi tempo!... Arranjem-se, rapazes, arranjem-se. Eu aqui estou para madrinha do casamento; e até para comadre do baptizado. Para compadre quem ha-de ser?... Ah! aqui está mossem Martinho.... Aqui está? Ora que tonteira! Mossem Martinho está a estas horas com os anjos. Mas em elle voltando para este mundo, não ha-de recusarse a isso; e a lavradora, a bella Paquita, ha-de estimar muito ter uma comadre. *Bella* lhe chamei eu! Formosa, formosa como um céu estrellado. Que o diga, mossem Martinho! — E mais alguém o pôde dizer [acrescentou ella em voz baixa]. Ha! ha! ha! — O Madanella, [não é contigo, Anna, deixa-te estar rapariga]. Madanella, traze-me cá o meu pandeiro. Trazeis bandolim para vos acompanhar-des, mossem Pepe?

— Esqueceu-me.

— Não importa. Temos remedio em casa. Ouves, rapariga, traze tambem o meu bandolim.» Começava o andaluz a cantar: Truz, truz, á porta da tasca.

— Quem será?

— A estas horas não se abre a minha porta.

— Abri da parte da justiça, ou entraremos á força.

— Quem me assegura que não sois ladrões? Eu não conheço framengos á meia noite.

— Não hajaes medo, tia Josefa [lhe disseram os bêsteiros que estavam dentro]; se arrombarem, está aqui quem vos defenda.

— Não queremos fazer-vos violencia, boa mulher. Bem me conhecéis: sou o sayão, mestre Francisco, bem reputado no burgo. Abri. Vimos procurar um criminoso.

— Ah! sois vós, mossem Francisco: isso é outro caso. Mas quem é o criminoso?

— Dir-vo-lo-hemos lá dentro.» Abriu-se a porta e a justiça entrou. O sayão, que era um official subalterno, executor das ordens dos juizes, vinha acompanhado de alguns homens de chuça, para auxilia-lo.

— Trago ordem [e o sayão mostrou a ordem] para prender um frade conventual de S. Lourenço; estatura alta; magro; tez morena; cabello acafaado; testa pequena; sobrancelhas espessas; olhos azues; nariz achatado; dois dentes dianteiros de menos; zambro; sem o meminho direito; topinho do pé esquerdo; idade 30 annos; nome do religioso Fr. Gerundio.

— Fr. Gerundio! [Exclamou a velha, pasmada e juntamente todos os freguezes que tinham acudido á porta].

— Sahiu d'aqui ainda ha pouco [acrescentou ella batendo na testa].

— Para onde iria?

— Não sei.

— Sosinho, ou acompanhado?

— Com um bêsteiro, por nome Diogo. Mas já procurastes no mosteiro?

— No mosteiro!... É vedado. Nem a 30 passos em roda pôde a justiça tocar n'um criminoso; que é azylo.

— E se escapar?

— O mosteiro está cercado.

— Mas de que o accusão? Que crime é o seu?

— Uma bagatella! Espião dos perros moiros, e....

— E de quem mais?

— É segredo.

— E ha testemunhas?

— Se as ha!

— E quem são?

— Cartas que se lhe apanharam.

— Maldito!

— Malvado!

— Escommungado!

— Endemoninhado!

— Condemnado!

— Peor, peor do que isso [tornou o sayão].

— Pois que?

— Eu vo-lo digo. O guia que ensinou aos moiros o caminho de S. Pedro de Arlança n'aquelle noite que mataram os tres monges, foi elle.

— O guia, que ensinou aos moiros o caminho de S. Pedro de Arlança, foi elle!!!...

— E ia vestido em trajo de moiro.

— Ia vestido em trajo de moiro!!!... Ladrão, matador! O Judas! o renegado! Quem adivinhára! Tontos de nós que aqui dentro o não fizemos em postas!

— Faz-se-me tarde. Boas noites, tia Josefa e mais companhia. Sêde boas testemunhas que cumprárisca com a minha obrigação n'esta diligencia.

— Detende-vos um minuto para beber uma pinga antes de vos irdes, mossem Francisco.

— Aviai-me que ainda esta noite tenho de ir dar conta ao juiz.

— Aqui está o vinho.

— À vossa saude e da honrada companhia.

— Que vos preste.... Tive agora uma idéa. Escutai, mossem Francisco. O Diogo é um cão vadio. Pôde ser que levasse o patife do frade a casa de um dos seus conhecimentos antigos para passarem agradavelmente o resto da noite.

— Aonde?

— Rua de S. Martinho, do lado esquerdo, terceira ou quarta porta: não estou bem certa. Mas é pegoado com o curral do concelho, quasi ao pé do nicho, defronte da Euzebia, pelleira. Não tem que saber.

— Vou lá direito como um fuso. Obrigado, tia Josefa. Perdoai alguma má palavra. Adeus. Ficai-vos todos na paz do Senhor. O rapazes, appressar o pé.»

Foram-se; e pouco depois os freguezes todos, porque os que estavam a dormir, já tinham acordado ao ruido. Mossem Graviel foi passar o resto da noite ao pé de uma virgem, isto é, a sua sineta de tocar á missa; e mossem Martinho foi dar pendor áquelle humanidade avinhada, com a sua formosa Paquita. A velha abotoou-se com mais uma boa maquia de siliques e tremisses; e para não ficar sem companhia, lembrou ainda das suas verduras, dormiu abraçada com um sacco de dinheiro. E a Anna ficou sem o seu andaluz, e sem um botão de roza que a ella lhe enfeitara a cabeça aquella noite; mas com uma saudade de olho verde que o seu namôro trazia ao peito, e com a esperança de o tornar a ver, o mais tardar, o mais tardar, no dia seguinte, conforme tinham ajustado.

(Continúa.)
A. d'O. Marreca.

ADDITIONALMENTE AO ARTIGO ESTAMPADO A PAG. 140.

COMPLETAMOS a biographia do magistrado portuense, Christovão Alão de Moraes com o presente facsimile de sua assignatura, que é do melhor caracter de letra do seu tempo: e ajuntaremos á lista de suas obras mais as duas seguintes, de que ultimamente obtivemos noticia: = 1.^a — Introduçāo summaria das regras da Armaria; em quatro capitulos. = 2.^a — As Quinas de Portugal: — obra volumosa, dividida em quatorze cantos, de mais de oitenta oitavas cada um canto.

APONTAMENTOS PARA A HISTORIA DOS BENS DA CORÔA
E DOS FORAES.

VII.

(Vid. a pag. 44 deste vol.)

Nos fins do seculo 13.^o, os concelhos, a principio fracos e pobres, tinham chegado a certo grau de prosperidade e importancia. A palavra *villão*, que anteriormente servia para designar genericamente todos os membros d'um municipio, começava a ser substituida, já no reinado de D. Afonso 3.^o, pela palavra *cidadão*. O commercio interno ganhava rapido incremento; o dinheiro generalisava-se entre o povo; muitos documentos no-lo indicam, mas nada mais claramente o prova do que um facto, em que ninguem que nós saibamos ainda attentou, e que todavia tem grande significação historica. Uma parte das cartas relativas aos municipios no tempo de D. Afonso 3.^o, conhecidas pelo nome de foraes, são instrumentos de bem diversa natureza. A essencia dellas é um contracto entre o rei e o concelho, pelo qual o rei dimitte de si todos os direitos, foros, e obrigações por uma somma annual, paga de ordinario em tres parcellas. Estes contractos frequentes, feitos espontaneamente pelas municipalidades, são o signal evidente de que a industria achava facil consummo aos seus productos; que o trabalho subia de preço; que emfim o meio circulante se multiplicava. As povoações principaes achamolas até eximindo-se do serviço militar a troco de uma quantia avultada (1). O povo no meio de um sistema de profunda desigualdade civil, e politica, opprimido por impostos de mil especies ia conquistando rapidamente a independencia, á força de economia e trabalho; e preparava-se para adquirir a importancia que chegou a obter na direcção dos negocios publicos dentro em menos de um seculo.

Este desenvolvimento da riqueza popular trouxe então o que traz sempre em todos os logares e tempos. Os villões que tinham, e com razão, por mais privilegiado concelho aquelle em que por seu foral não era permittida a entrada aos nobres, ou aquell-

(1) Os *cidadãos* do Porto deram a D. Afonso 3.^o certa somma a troco da qual ficaram exemptos de irem á guerra do Algarve. Liv. 1.^o de Doaç. de D. Aff. 3.^o f. 3.

le que não podia ser dado em prestamo a nenhum rico-homem; os villões, já cidadãos, a quem por sua mais avultada fortuna era possivel cercar-se de certo apparato e luxo começaram a deshonrar-se de ser *caballarii*, cavalleiros de concelho; quizeram ser *milites filii de algo*, cavalleiros nobres; e a ordem de cavallaria desceu dos solares para as villas: os fidalgos vendiam a nobreza aos villões, que trocavam de bom grado o seu ouro por honrarias, tanto mais que estas importavam tambem vantagens materiaes, porque, como anteriormente dissemos, pagar ou uão pagar significava do modo mais resumido e ao mesmo tempo mais completo, nobreza ou villania.

Mas alguem havia que interessava tanto como o povo em que estas deserções do campo dos plebeus para o dos privilegiados tivessem termo. Era o rei. As razões disso são obvias. Cada villão que um rico-homem armava cavalleiro era um contribuinte de menos, e mais um soldado para a aristocracia.

D. Diniz viu as consequencias de similhante estado de cousas, e procurou susta-las. No seu reinado se publicou uma lei em que elle declarava que os *cidadãos*, que houvessem recebido de ricos-homens o grau de cavalleiros ficariam sujeitos inteiramente ás obrigações dos concelhos, como se não o fossem, «porque de direito antigo e pelas leis dos imperadores nenhum homem de concelho podia ser cavalleiro senão por mercé do rei.» A declaração foi dirigida ás auctoridades dos municipios, os quaes igualmente interessavam em que todos os seus membros supportassem os encargos communs (2).

Esta lei vem confirmar o que a conversão em sommas certas de dinheiro das contribuições de municipio, até ahi fluctuantes e recebidas pela maior parte em generos, nos indicava claramente. Os populares tendiam a fugir da sua orbita para o mundo aristocratico; e o poder real apressava-se a por-lhes uma barreira. É evidente que a vida anterior dos concelhos havia feito immensos progressos em pouco mais de um seculo. — O augmento de riquezas, e o apparecimento de villões abastados e poderosos patenteam-se de um modo innegavel nos factos que apontámos.

Já, porem vimos, apezar disso, que os tributos cada vez eram mais gravosos, e que sobre o povo pezavam dois systemas de fazenda diversos; um cujo producto fôra distraido em beneficio das classes privilegiadas, outro que o substituia, e que em parte ainda se derivava para as mãos dos fidalgos no pagamento das quantias, as quaes chegaram a tal excesso que D. Fernando se viu obrigado a limita-las unicamente aos filhos mais velhos dos *acontiados*, que todavia principiavam a vencer o seu soldo de guerra ainda no berço.

Este abuso de *aquantiar* os filhos de qualquer nobre era um terceiro meio de espoliação: os bens da corôa e os direitos de foral lá lhe iam cair nas mãos; os soldos pessoaes devoravam boa parte do producto do novo systema de tributos, e para ajudar a desbaratar o resto os poderosos tinham obtido que a inutil infancia de seus filhos fosse considerada como serviço militar do paiz! —

Alguem supporá que tudo isto fazia com que as classes privilegiadas tomassem em sim sobre si os trabalhos e perigos da defensão do solo natal; que tantos sacrificios de dinheiro, tão flagrante e quasi incrivel desigualdade d'impostos deixaria ao menos os concelhos ocuparem-se tranquillamente do tra-

(2) Lei de 1305 no Liv. das Leis e Post. Ant.

balho productivo — da industria fabril, da agricultura, do commercio. Quem tal pensasse enganasse-ia redondamente. Era o contrario. O serviço militar dos municipios tomava novo incremento, e organisava-se segundo o progresso da arte da guerra; a infanteria regular nascia, ao passo que, pelos pedidos e sizas, sobre as ruinas do antigo se alevanta o moderno sistema d'impostos.

É geralmente sabido que D. Diniz mandou traduzir as leis das Partidas d'Affonso o sabio, e que delas se fez em Portugal um uso a que hoje chamarmos de direito subsidiario. A auctoridade de que esta legislação gozou entre nós, o que ella supriu ou alterou, não vem para aqui. Baste dizer que a 2.^a Partida teve notável influencia na organização militar portugueza do seculo 14. Os diversos titulos do regimento de guerra contido no livro 1.^o da ordenação affonsina remontam em grande parte ao tempo de D. Diniz, e são imitações, mais ou menos similares, de varios titulos da 2.^a Partida; e de feito tanta mais influencia devia ter esta parte desse código, quanto é certo que era aquella que menos em desharmonia estava com os antigos habitos e instituições não só de Castella e Leão como de Portugal.

Em relação, porém, á milícia municipal D. Diniz desenvolveu mais completamente o pensamento de Affonso o sabio. As Partidas fallam dos béstios como de um genero de combatentes que os concelhos deviam ter entre a sua gente de guerra; mas as disposições daquelle código a este respeito estão longe de serem precisas. Em Portugal, porém, impôz-se aos concelhos a obrigação de terem sempre prompts um numero certo de béstios que por isso se chamaram do conto [do numero] tirados da classe dos peões, e existindo a par dos *milites villani*, ou *aquantiados*, nome que substituiu pouco a pouco o de *cavalleiros villões* (3).

Os béstios como corporação de milícia municipal aparecem mencionados em rarissimos foraes onde se lhes concedem os privilegios dos *milites-villani*. Vê-se bem d'essa circunstância que a existencia delles n'um ou n'outro concelho era um accidente, e que não entrava no sistema geral da organização militar das communas. Nem realmente devia entrar, porque o uso da besta só se vulgarisou nos fins do seculo 12.^o A besta foi para a idade-media, o que a espingarda foi depois para a epocha do renascimento: uma arma terrível, e que necessariamente devia influir na tactica, dando á infanteria uma importancia incomparavelmente maior do que até ahi tivera. No principio do seculo 13.^o ella se considerava como uma especie de arma traíçoeira, e o seu uso nas guerras entre christãos como um crime. O IV concilio de Latrão assim o declarou; e alguns principes da Europa chegaram a dissolver comple-

(3) J. P. Ribeiro reprehendeu o auctor do *Elucidario* de ter dado uma interpretação errada á palavra *aquantiado*, que Viterbo tinha dito ser applicável aos fidalgos que recebiam uma quantia do rei para servirem na guerra. Podia accusar a definição de incompleta; porém não d'errada. A que elle substitue dizendo que eram os *vassallos* cujos bens se avaliavam para os obrigar a ter armas e cavalo, é talvez menos exacta, (pelo uso improprio que se faz da palavra *vassallo*) e sem duvida tão incompleta como a de Viterbo. — A verdade é que os fidalgos eram aquantiados, recebendo a sua *quantia*, ou os seus *maravedis* para fazerem a guerra, conforme o que affirma o auctor do *Elucidario*, e os burguezes, avaliando-se-lhes os bens para terem armas com que servissem no exercito em proporção desses bens, segundo quer Ribeiro. Por outra: para o cavalleiro nobre o serviço militar era um ofício rendoso, para o *cidadão* era um imposto de sangue.

tamente os corpos de béstios. Os nossos não tiveram essa delicadeza de consciencia: pelo contrario tornaram o uso das béstias mais mortifero, permitindo se envenenasse os virotes que elles despediam; e a *herva de béstios* figurava nas pautas ou foraes das alfandegas do tempo de D. Affonso 4.^o e D. Fernando, com a verba dos direitos que devia pagar pela sua admissão.

O mais antigo monumento [depois dos raros foraes a que alludimos] em que se trata dos béstios como de corporações privilegiadas é a *Taussaçom* [tabella de Taxas] da chancellaria de D. Affonso 4.^o que cremos ser dos primeiros annos do seu reinado, posto que não tenha data. Ahi se determina o que hão-de pagar as cartas pelas quais elrei faz mercê de *livrões* [exempções] e bemfeitorias a alguns béstios, variando a taxa, segundo forem feitas a *dez*, *cinco*, ou *menos de cinco* béstios. Deste regulamento se conhece, que elles eram privilegiados collectivamente, que por consequencia formavam já corporações distintas no seio dos municipios, e que finalmente não pertenciam á classe dos *acontiados*, porque esses lá tinham os seus privilegios pela carta de foral.

Temos, porém, um documento com data precisa, em que os béstios de conto aparecem como uma instituição, sobre o abuso da qual os povos já requeriam emenda, o que a supõem existente um certo numero d'annos antes. É o agravamento 34 das cõrtes de Santarem de 1331, onde se diz:

«Item. São agravados porque mandaes fazer em cada villa béstios de conto muitos mais que os que cumprem, e muitos que não sabem ende [disso] nada, e são exemplos das peitas e d'outros encargos, e são por isso os do concelho mais agravados: e outrossim hão muitos privilegios, e muitas honras, que se tornam aos outros em mui grão damno.»

Daqui se vê que a origem dos béstios de conto quando se não faça remontar ao reinado de D. Diniz, não se pôde suppôr mais moderna que os primeiros annos do governo do seu successor. Como bem observam os procuradores do povo o estabelecimento desta nova milícia vinha aumentar os encargos dos contribuintes nos impostos directos [como os pedidos, as sizas encabeçadas, &c.] por causa dos seus privilegios, e assim quanto mais numerosa fosse, mais grave de sofrer seria para os concelhos.

Vemos, pois, que ao passo que o desbarato das rendas primitivas do paiz fazia nascerem e multiplicarem-se os novos tributos, a contribuição de sangue que só pagava uma classe de cidadãos, a dos *milites villani*, arnezados, ou aquantiados, se estendia tambem á classe dos peões. Assim a cessão dos bens da corôa e direitos reaes á nobreza, bem longe de alliviar os municipios das obrigações militares, tornava estas mais vastas e mais duras; mais duras, dizemos, porque sendo costume desde o principio da monarchia servirem regularmente as tropas concelheiras no fossado ou hoste só seis semanas, findo o qual prazo, o rei, se as queria retener, lhes dava soldo como aos cavalleiros nobres, similar costume era já violado no tempo de D. Pedro 1.^o e D. Fernando, em que os povos se queixavam do dilatado serviço que faziam sem que lhes respeitassem os privilegios das suas cartas de foral,

ou áquelle antigo costume. (4) — E como se isto não bastasse os alcaldes dos castellos mettiam entre as suas *vellas* ou *guarnições*, para pagar ás quaes recebiam tenças e soldos do rei, os burguezes tanto cavalleiros como peões, que assim se esquivavam ao serviço do concelho em tempo de guerra, tornando este tanto mais gravoso para os outros moradores (5).

Não seguiremos as vicissitudes por que passou a milicia popular desde o meado do seculo 14.^o até o do 15.^o Levar-nos-hia isto a desenvolvimentos mais largos do que poderia comportar este pequeno esboço. Os regimentos militares relativos áquelle milicia, que se acham na ordenação assonsina (6) formam o complexo das providencias que regularam a existencia delas por todo o seculo 15.^o, no fim do qual elrei D. Manuel extinguiu as duas instituições dos aquantiados e béstieiros (7).

D. Duarte reduziu a legislação desvairada que havia ácerca dos aquantiados a um regimento harmonico e uniforme, confirmado por seu filho e successor, e lançado na compilação assonsina. As antigas distincções dos *milites villani* e *pedones* do principio da monarchia tinham desaparecido: o tempo fizera o seu officio, e as classes municipaes achavam-se confundidas. O novo regimento, pois, tomou por base a propriedade; porque era a unica precisa e possivel. Na Extremadura, a quem possuisse bens que valessem 40 marcos de prata, ou dahi para cima, cumpria ter cavallo e uma armadura completa: quem possuisse o valor de 32 marcos devia ter cavallo e não armas: aos que tivessem 24 cabia o serem béstieiros do concelho, isto é, o terem um peito de ferro [solhas] e elmo com defesa para o pescoco de malha de ferro [bacinete de camal] ou de chapa de ferro lisa [bacinete de baveira], uma besta de garrucha (8) e cem fréchas de besta [viratões]: os proprietarios de 16 marcos só deviam ter bestas de polé com 50 viratões, sem armadura: todos os individuos dahi para baixo eram obrigados a terem uma lança e um dardo. — Estes valores de propriedade regulavam não só na Extremadura, mas no Minho e Traz os Montes. No Alemtejo, Algarve e Beira os acontiamientos regulavam-se por metade daquelles valores.

Esta organisação militar do paiz, successivamente estabelecida em Portugal, explica as invenciveis resistencias que durante a idade media uma nação pequenissima offereceu sempre á dissolução interior e á conquista estrangeira: era um povo de soldados; o rei um general; mas general que tinha o que quer que era de pai de familia e ao mesmo tempo o caracter sacrosanto de ungido de Deus. Esta vida intima da nação não podia ser annullada nem pelas ambições dos poderosos, nem pelos committimentos d'estranghos. A voz do seu principe Portugal inteiro erguia-se armado como um só homem,

(4) Cortes de Coimbra de 1361 — Artigo 64 (alias 65) e cortes de Lisboa de 1371 — Art. 24.

(5) Ib. Art. 38.

(6) Livro 1.^o — tit. 68.

(7) Cortes de Lisboa de 1498 — cap. 53 — 69 — 71.

(8) As bestas de garrucha (bestas mais pequenas que se armavam á mão retezando a corda com um gancho) eram proprias para os soldados de cavallaria, em quanto ás bestas de polé (bestas grandes que se armavam por via de uma roldana e retezando a corda com os pés) eram só convenientes para a infantaria. Sendo o descrever cada uma delas mui longo e talvez inintelligivel sem uma estampa, bastará dizermos que a besta de garrucha era para a de polé o mesmo que na milicia d'hoje a clavina para a espingarda.

e arrojava-se ao combate, não para defender como mercenario os interesses, para elle inintelligiveis, de um individuo; mas para salvar collectiva e individualmente o lar domestico, o campo herdado, sua mulher e filhos. O renascimento que matou quanto havia generoso e forte na indole nacional matou igualmente isso. Em vez de alimento sadio deu-nos o veneno embriagante das remotas conquistas, as convulsões da nevralgia em vez do caminhar pausado e firme de uma boa organisação physiologica. Perdoe a nação hoje, se pôde, aos grandes homens do tempo de D. Manuel.

Como a milicia municipal da idade media assentava na propriedade e se regulava pelos seus accidentes, é claro que só os chefes de familia, proprietarios territoriaes, eram a ella chamados. Um grande numero de individuos — esses a que geralmente hoje se chama proletarios, e os artífices da pequena industria fabril, unica do paiz, ficavam excluidos desta vasta rede de obrigações militares, sendo alias esses homens, habituados a uma vida laboriosa e dura, os mais convenientes para o serviço das armas. De similhantes considerações parece ter nascido a instituição dos béstieiros de conto: tal é pelo menos a idéa que apparece na legislação de D. João 1.^o que os organisou definitivamente pela maneira em que os vemos subsistir até a sua extincção. — Aquellas providencias estendiam-se aos galiotes das vintenas, ou ás companhias para o serviço militar maritimo que entravam no mesmo sistema geral da força publica.

As condições principaes para qualquer individuo se arrolar entre os béstieiros do conto eram o ser mestreiral, isto é, official de officio fabril, que não pagasse jugada ou oitavo, ou por outra, que não possuisse predios rusticos, e que fosse casado, admittindo-se unicamente *mancebos* [homens solteiros] quando n'algum lugar faltasse absolutamente chefes de familia. A arma do béstiero de conto era a besta de polé, que não se podesse armar ao cinto (9) como as de garrucha. Pelo recenseamento feito no tempo de D. João 1.^o o numero total dos béstieiros de conto devia ser em todo o reino de 4:898.

Assim achamos durante tres seculos que o serviço militar dos concelhos cresceu como os outros tributos. Na maior parte dos foraes faltam as condições de propriedade que se deviam dar em qualquer individuo para ser *caballarius* ou cavalleiro villão; e n'alguns em que se estabelecem são taes que era facil esquivar-se a ellas. (10) Além de que bastava estar por um ou dois annos sem cavallo para cahir na classe dos tributarios, sem que por isso se imposesse a ninguem outra pena, o que prova a pouca importancia que se ligava á existencia da milicia municipal. Os acontiamientos, porem, que abrangiam ainda os mais pobres, no principio do 14.^o seculo; as graves multas que se impunham aos refractarios; e finalmente a instituição dos béstieiros de conto para que nem os proletarios escapasse ao serviço da guerra, nos dão evidente testemunho de que era nos concelhos que o governo real via principalmente o nervo da defensão da patria. D. João 1.^o que mais que ninguem trabalhou por completar o novo sistema de defesa, sabia-o porque o experimentara. Ao povo queria elle dei-

(9) Ord. Aff. Liv. 1.^o Tit. 68 — § 23.

(10) Pelos foraes de Garvão, Montemor, Penamacor &c. era cavalleiro villão quem possuia uma *aldeia* (cazal, granja), um jugo de bois, quarenta ovelhas, um burro, e dois leitos.

xar a guarda da coroa que herdava a seus filhos, porque o povo lh'a pozera na cabeça, apesar de Castella e de boa parte da fidalguia.

Os bens da coroa e os primitivos direitos de foral subsistiam, os tributos geraes haviam nascido e ganhado certa extensão, a defensão do paiz estava a cargo dos municípios; como se despendiam pois essas rendas de bens de coroa, esses direitos, esses impostos? — Eram, como dissemos, devorados pela aristocracia. O modo porque, ve-lo-hemos no artigo seguinte.

(A. Herculano).

ROMANCE.

D. LEUCADIA SANCHAS DE ATAHIDE.

CANTO 5.^o

I.

(Continuado de pag. 168 — Conclusão.)

«À Torre d'Oitão!» — Disse um dia D. Jaime á bella turca. «À Torre d'Oitão! Nem sempre o bal- «samico frescor das flores, nem sempre a varzea «saudosa e suavissima das laranjeiras, nem sem- «pre o melancolico horizonte da vasta e amena «serrania de S. Luiz, com seus profundos valles, «e suas manchas verdenegras a entristecer-nos os «olhos; e lá no cabo das veigas perfumadas a ma- «gestosa e colossal Palmella, como um promonto- «rio de marmore negro, elevado a prumo so- «bre um mar de vergeis, e de jardins formosissi- «mos. À Torre d'Oitão! que ahí desafrontados po- «deremos estender os olhos pelo horizonte infinito «do oceano, a luzir como espadanas de diamantes, «por cima dos areaes e penedos da baixa e im- «ensa lingueta de Troia derrocada; — e descontinar «os plainos illimitados do Alemtejo, até Alcacer, «com suas ricas salinas á direita e á esquerda do «sereno e brando Sado, cuja torrente se perde na «extensão da planicie; — e deleitar mais perto a «vista na gentil Setubal, elegantemente reclinada á beira das aguas em magestoso semicírculo, co- «mo que abraçando voluptuosamente o Sado com «seus compridos braços nítidos, e toda resplande- «cente com o fulgor adamantino do sol do occaso a «reflectir-se nos vidros variegados, e nas pintadas «adusas de suas janellas e balcões. Oh! na Torre «d'Oitão, minha Leonor, abrigados á sombra gi- «gante da Arrabida, a gozar do frescor da brisa, «do beijo sonoro das vagas, do róxo clarão do «sol a despedir-se, entre o vapor diafano do oce- «ano, e da vista arrobada do quadro de mil paiza- «gens, e de mil encantos da barra de Setubal!»

» E ei-los ahí no Sado, a embicar com a barra, caminho d'Oitão. — O batel leva um arrais na pô- pa. Dentro vão tres pessoas: D. Jaime, D. Leonor, o negro.

II.

O horizonte começou de enegrecer. Uma nebrina muito humida cobriu a barra; e o vento compellia aquellas vagas muito bastas contra as faces dos tres navegantes com tal força, que os dois casados se chegaram estreitamente um para o outro; — e D. Jaime derrubou sobre o rosto as largas abas do seu chapéu, e passou por cima da cabeça

de D. Leonor uma ponta do seu rico manto de veludo. — O negro não tinha chapéu, nem manto; debruçou-se no bordo do batel, com a face voltada escontra o mar, costas ao vento, e com a ponta da górra estendida pelo pescoço.

O orvalho mudou-se em grossa saraiva. O barco, a meia legua da villa, balançava-se quasi que sem governo no meio das ondas. Os dois esposos sentados no soalho do batel, e abraçados um contra o outro, resmoneavam baixo uma oração; e diziam de vez em quando ao donzel que viesse sentar-se junto delles, onde melhor podera abrigar-se da chuva. — O negro está calado e immovel, debruçado nas ondas; e nem volta o rosto, ora cuidadosamente coberto com as duas mãos. — «Vinde para junto de mim, gentil pagem, dizia D. Jaime, que «vos darei para vos cobrir a outra ponta do manto.» — O negro soltou um profundo suspiro, e permaneceu estatua, collado ao bordo.

III.

Até que receioso D. Jaime de que algum subito espasmo lhe houvesse travado dos sentidos, ergueu-se mui de manso, e chegando-se ao pé delle lhe apalpou mui brandamente as mãos; porque o rosto estava todo coberto entre elles. O pagem deu um estremeço violento, como se alguma sensação vehementissima lhe abalasse todos os membros. — E D. Jaime, retirando a mão, entre compassivo e assustado, mostrou-a a D. Leonor: — a mão estava negra, negra como um azeviche.

Absortos e dubios ficam ambos com tal prodigo. — «Certo, que é feiticeiro!» exclamava D. Jaime. E compellindo-o violentamente, trava-lhe com uma das mãos da górra, que arremessa ás ondas, obriga-o a voltar-se escontra o barco, e arranca-lhe com a outra as mãos da cara. — O rosto do negro estava branco, — branco como um busto de jaspe.

D. Leonor attentou nas feições mimosas, ma pálida e melancolica formosura, e nos compridos aneis de louros cabellos, que agora desenrolados esbem ao longo das faces, e nos olhos feiticeiros e matadores do gentil pagem; e cobrindo o rosto com as mãos, começou de derramar muitas lagrimas, toda suffocada em soluções. — D. Jaime havia desmaiado soltando um ai agudissimo ao aspecto da repentina methamorphose do donzel.

Que nova especie de feiticeria foi aquella?...

— A saraiva havia lavado as faces pintadas do negro.

D. Leonor chorava, porque um fatal e horrivel presentimento lhe travára do coração.

E porque desmaiou o intrepido D. Jaime? — O negro era D. Leucadia Sancha d'Atahide,

CANTO 6.^o

I.

— Não pude bemquerê-lo como esposo e amante; heide servi-lo como amo e senhor. — Não pude merecer um lugar no seu aposento nupcial; heide obter um assento na antecamara do seu palacio. — Não pude conquistar o seu amor; heide ganhar a sua amisade. — Não pude enlaçar, na vida, o meu brasão com as suas nobres armas; heide, na morte sequer, recolher na loisa da minha sepultura uma lagrima sua, inda que al não seja, ao meus de piedade. ==

Mal sabias tu, misera dama, quando imaginaste e resolveste levar ao cabo esta generosa tenção, oh! mal sabias tu o calix de amargas fezes que ias chegar aos labios. — Por isso as tuas faces estão agora macilentas, o teu seio abatido, os teus olhos enco-vados. Mas deu-te o céu tamanho condão de lindezza que inda assim mesmo és bella, — bella como o cherubim dos tumulos.

Outrem, que não tu, levára escondido na cintura, para os aposentos de tua ama, o punhal da vingança: sobradas eram as occasões de o banhar no sangue do traidor, de o enterrar no seio da rival. Mas deu-te o céu tamanho condão de virtude que pela vida dos dois barateáras a tua, se preciso fosse.

Iria ahi encoberto nessa tenção tão adereçada, e recamada de generosidades, oh! iria ahi encoberto algum secreto pensamento de odio? — a traição foi tão nefanda! as tuas esperanças, a tua ventura, o teu decoro, os teus votos foram tão indignamente menoscabados! esse disfarce pôde grangear-te ainda tanto affecto! oh! ese lavares essa mascara, que de sympathias pôde alcançar-te esse rosto formosissimo! — Embora: deu-te o céu tamanho condão de amor e de constancia que não ha no teu coração uma unica fibra por onde possa insinuar-se o lampejo de um sentimento d'odio.

E a indifferença! — Oh! essa não a vemos nós sobre a terra para entrar no peito angelico da mulher; que os homens a embeberam toda na esponja molle dos seus corações arrefecidos. E á mulher, que porventura não ponde corresponder a um pensamento alheio de amor, concedeu o Eterno, para substitui-lo, um outro sentimento primoroso: a piedade.

Oh! no coração de D. Leucadia nem por isso havia piedade. Lá dentro avultava, e borbulhava outra cousa: — amor, e muito arrebatado e desesperado amor.

II.

A turca, sentada no bordo, chorava, chorava; e não havia signal de que acabasse com aquella torrente de lagrimas em fio. — O cavalleiro estava corrido e aniquilado, no meio do barco, em pé, o corpo vergado, os olhos fitos na terra, os braços encruzados, como assaltado por um pensamento do inferno. — A portugueza estava do outro lado, tambem em pé; mas com a cabeça levantada, attitude nobre, olhar reflectido e firme, a encarar com a face turbada de D. Jaime. Parecia um juiz proximo a interrogar um réu de morte. — E apoz leve pausa, ergueu D. Leucadia muito forte a voz, e disse: «Qual de nós amas tu, D. Jaime?» — O cavalleiro fica mudo. — «Qual de nós amas tu?» replicou ella, — e a turca a debulhar-se toda em pranto, sem ousar levantar os olhos; — e o cavalleiro estatua. — «Qual de nós amas tu?» brada terceira vez o pagem dama.

E agora sim, que deu mostras o cavalleiro de haver escutado; agora sim, que fitou muito a mido os olhos na turca, em modo de quem diz: «Tenho amor áquella.» E levou rapido a mão á cintura, ao logar do punhal em modo de quem diz: «Devia tê-lo a esta.» — Bem sabia D. Leucadia que antes de o cravar no seio, uma derradeira olhadura de piedade e de saudosa gratidão lhe havia de lançar o cavalleiro, como extremo legado de benção. Quando D. Jaime, com o punhal erguido sobre o coração, levantou os olhos para a dama, já não viu mais que a sua sombra.

Os dois pensamentos do mancebo foram por ella comprehendidos. D. Leucadia havia-se precipitado nas ondas.

III.

E meia hora depois a turca, tornando a si do prolongado deliquio de lagrimas, em que havia estado embevecida, levantou os olhos; e viu á direita uma mulher estendida no barco sem movimento, e como que dormindo; — á esquerda um mancebo de joelhos, com as mãos erguidas, e os olhos pregados no céu; — mais longe, duas especies de sons baixos e mal distinctos; era o arrais, que remava mansamente, e que rosnava uma cantiga.

Eis-ahi dois palmos de taboa, que encerravam quatro pensamentos bem distinctos: — D. Leonor chorava, — o arrais cantava, — o cavalleiro resava, — D. Leucadia dormia o sonno da morte.

O batel era a imagem do mundo.

IV.

Oito dias depois, diz-se que um mancebo e uma dama, cobertos de pesado e negro dó, caminhavam, muros a fóra, escontra uma ermida, onde de joelhos ante uma sepultura lhe derramavam basta oblação de lagrimas e flores.

A sepultura tinha uma lapide, que dizia assim:

— Ao amor de uma lisbonense. —

J. F. de Serpa.

Manhas do corvo marinho. — Esta ave aquatica, de pés espalmados como lhe cumpre para nadar, é excellente mergulhadora, porque se mantem debaixo d'água por muito mais tempo que outra qualquer ave maritima: na grandeza iguala a um ganso, mas é mais secca de carnes. Vive á beira-mar e em logares pouco frequentados; se entrasse terra dentro, em territorio onde houvesse pequenos lagos, despovoava todos. Como pôde prolongar o mergulho por muito tempo, e nada debaixo d'água tão veloz como uma frecha, de raro a preza lhe escapa, e quasi sempre volta acima com o peixe atraçado no bico: é notavel a maneira porque o engole; tem a destreza de o atirar ao ar de tal forma que vem cahir de cabeça para baixo e as barbatanas se acamam sobre o corpo e não impedem a entrada na goela, o que não aconteceria se fosse engolido pelo lado posterior, porque então as barbatanas distendendo-se ficariam atraçadas de uma e outra parte da raiz do bico. — Na China domesticam os corvos marinhos e os emmestram a pescar para seus donos: e como elles teem uma pelle ou sacco membranoso por baixo do bico, que se dilata quanto é bastante no acto de entrar o peixe na goela, quando os levam a pescar [depois de ensinados a voltar ao dono] lhes asivelam no pescoço um anel para não poderem engolir a preza. Nos grandes rios da China veem-se estes corvos com a tal coleira, empoleirados na prôa dos bateis, e que ao signal costumado partem e mergulham e em breve tornam com o peixe que se lhes tira do bico: continua o exercicio até que o dono satisfeito lhe desafivelha a coleira e lhes permitte ir pescar por conta propria.

A alliança da razão com o coração é necessaria e indispensavel na peleja e resistencia contra as paixões.